



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 205/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 41.750,46 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0017.2.041 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 10.000,00

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0020.2.053 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

(88) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0488.0 (0.3.0040) – Aplicações Diretas-----R\$ 5.000,00

12.361.0020.2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

(89) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0488.0 (0.3.0040) – Aplicações Diretas----- R\$ 15.000,00

12.365.0024.2.062 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

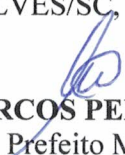
(90) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0488.0 (0.3.0040) – Aplicações Diretas----- R\$ 11.750,46

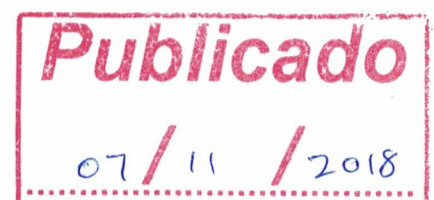
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício de 2017, por conta de recursos ordinários na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos recursos do *Royalties* do Petróleo - Educação 75%, na importância de R\$ 31.750,46 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), totalizando um montante de R\$ 41.750,46 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 06 de novembro de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luzalves.sc.gov.br